



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

268

LEI Nº 5.529
De 10 de outubro de 2000

Altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº 5.513, de 20 de setembro de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de outubro de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.513, de 20 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a transferir da classe de bem de uso comum do povo para a de dominical, área de 240,00 metros quadrados, denominada passagem de pedestre, localizada na Quadra 14 do loteamento Jardim São Jorge, desmembrada através do Processo Administrativo nº 1.374/93 - Guichê 6.643/2000 em duas áreas de 120,00 metros quadrados cada uma, conforme desenho nº 1-5-2.789 e respectivo memorial descritivo.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2000 (dois mil).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ADILSON GALLIACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

(“PC”).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 12.outubro.2000.